



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA SUPRESSIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Súmula: Suprime-se o Art. 1º do Projeto de Resolução nº 003/2025

Art. 1º Fica suprimido o art. 1º do Projeto de Resolução nº 003/2025, mantendo-se a redação original do art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tamarana.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 28 de agosto de 2025.

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas

Jislaine Pereira Ferraz

Relatora

Geraldo dos Santos Carré

Presidente

João Maria Claro dos Santos Neto

Membro

RECEBIDO

EM: 28 / 08 / 25

Lucas R. de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Resolução, em seu Art. 1º, propõe a exclusão do artigo 8º do Regimento Interno, que dispõe: “**Art. 8º. A eleição da Mesa ou o preenchimento de qualquer vaga far-se-á por votação aberta.**”

Entende-se que tal dispositivo está em consonância com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e, portanto, deve ser mantido. A votação aberta, prevista no Regimento Interno, assegura que o processo de escolha da Mesa Diretora ocorra de forma clara e acessível à população, permitindo que os cidadãos conheçam o posicionamento de cada vereador quanto à composição da Mesa para o respectivo biênio.

A manutenção da votação aberta reforça o compromisso do Poder Legislativo com a democracia, a lisura dos processos internos e a confiança pública nas decisões tomadas por seus representantes eleitos. Alterar esse dispositivo para outro formato de votação comprometeria a transparência do processo e enfraqueceria o controle social sobre os atos do Parlamento.

Dessa forma, justifica-se a permanência voto aberto, garantindo o caráter público e transparente da eleição da Mesa Diretora.

Passa a vigorar com a exclusão do Art. 1º do Projeto de Resolução Legislativa nº. 003, de 17 de junho de 2025.

Tamarana/PR, 28 de agosto de 2025.